

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 169/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 81.100,00 (OITENTA E UM MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
2036 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000 Material de Consumo	24.100,00
	Soma da Ação: 24.100,00
	Soma da Unidade: 24.100,00
0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
2184 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
	Soma da Ação: 57.000,00
	Soma da Unidade: 57.000,00
	Total Geral: 81.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
44905200 - 15690000 Equipamentos e Material Permanente	24.100,00
	Soma da Ação: 26.700,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.400,00
	Soma da Ação: 54.400,00
	Soma da Unidade: 81.100,00
	Total Geral: 81.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418